



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.433, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

CRIA O PROJETO ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Volta Grande, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Projeto de Academias de Ginástica ao Ar Livre, com a finalidade de proporcionar mais qualidade de vida à população de Volta Grande, especialmente no que envolve a saúde.

Parágrafo Único - As academias deverão ser instaladas preferencialmente em praças públicas.

Art. 2º - As academias deverão ser equipadas com os aparelhos de ginástica, onde deverão ser colocadas instruções de uso dos mesmos.

Art. 3º - As atividades físicas a serem realizadas nas academias de ginástica e as condições gerais de exercícios, serão estabelecidas pelo órgão competente, a ser designado pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - As academias de ginástica poderão ter um profissional de Educação Física com habilitação em curso de graduação de nível superior ou possuir estagiários do curso de Educação Física, para orientar os usuários.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com empresas e instituições afins para viabilizar a implantação das referidas academias.

Parágrafo Único - As empresas ou instituições que doarem os aparelhos e realizarem sua manutenção, poderão utilizar de inserção gratuita de publicidade de seus bens, produtos ou serviços nos espaços disponíveis da respectiva academia.

Art. 6º - Caberá ao Executivo Municipal através de seu Órgão competente, zelar e cuidar da academia a fim de evitar furto ou dano aos equipamentos ali instalados.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Art. 7º - Caberá ao Executivo Municipal através de seu órgão competente, definir os locais onde serão instaladas as academias e as demais normas para a implantação e execução desta Lei.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 27 de junho de 2013.


Eliana Quintão Cardoso
Prefeita Municipal

